

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o §1º, do art. 14, da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021.

CD/2/1484.16365-00


JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa evitar uma verdadeira maldade contra famílias de agricultores familiares em situação de extrema pobreza. Pela MP, três meses após o início do recebimento do benefício essa família já será obrigada a iniciar a contrapartida ao benefício sob pena de suspensão do mesmo. Imagine-se uma família vivendo da exploração de uma micro estrutura de subsistência ter fôlego para esse compromisso sumário! A não ser que pretendam que essa família plante maconha irrigada.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.

PEDRO UCZAI

Deputado Federal (PT-SC)